



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.388, DE 30 DE AGOSTO DE 1978 - :

(Dispõe sobre extinção de função -
de Chefe de Seção).

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta na Coordenadoria de Administração Financeira - Departamento de Rendas Imobiliárias - Seção de Cadastro, 1 (uma) função de Chefe de Seção.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de agosto de 1978, 417º de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração -
Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da -
Portaria Municipal em 30 de agosto de 1978.